

PEÇAS TÉCNICAS
DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL

OBRA: Construção da Quadra Poliesportiva do CASE Feminino no município de Cuiabá/MT



Autenticado com senha por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA - GERENTE / GEACOM - 13/06/2024 às 10:11:48.
Documento Nº: 17925987-6546 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17925987-6546>



SESPCAP202480983



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230124694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOSE FIRMINO DA HORA NETO

RNP: 1200578929

Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA

Registro: 15892

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0028-64

Rua: RUA JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS S/N

Número: S/N

Complemento: CPA

Bairro: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

País: Brasil

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78.049-923

Contrato:

Celebrado em: 11/07/2023

Valor: R\$ 100,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA CATORZE	MORADA DA SERRA	SEM NÚMERO	CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO FEMININO - CASE FEMININO	CUIABÁ	MT	BRA	78.058-340	015°34'00.00" S 056°02'00.00" O
Data de Início: 11/07/2023								
Previsão Término: 11/07/2024								
Código:								
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			CPF/CNPJ: 03.507.415/0028-64		
Finalidade: OUTRO								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis					
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras cíveis	galeria	1,0000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras cíveis	canaleta	1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ART - Projeto de micro drenagem, Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE FEMININO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local / data
JOSE FIRMINO DA HORA NETO:86098306168
Assinado de forma digital por JOSE FIRMINO DA HORA NETO:86098306168
Dados: 2023.07.26 08:18:15 -04'00'
860.983.061-68 - JOSE FIRMINO DA HORA NETO
03.507.415/0028-64 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Valor ART: R

Documento assinado digitalmente

Valor Pago: R\$ 96,62



FERNANDO WIECZORECK DE DAVID
Data: 28/07/2023 09:53:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000011289029



Autenticado com senha por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA - GERENTE / GEACOM - 13/06/2024 às 10:11:48.
Documento Nº: 17925987-6546 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17925987-6546>



SESPCAP202480983

SIGA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DRENAGEM PLUVIAL PATIO DO CASE FEMININO “POMERI” CUIABÁ

OBRA: Manutenção Predial do Centro de Atendimento Socioeducativo
CASE - CUIABÁ

MUNICIPIO: CUIABÁ-MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / JUNHO / 2023 INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Secretaria do Estado de Segurança Pública-MT.**

Obra : **Manutenção / Adequação da rede de coleta de água pluvial pátio da
CASE Feminino.**

Localidade : **Cuiabá /MT**

Data : **Junho / 2023**

Descrição do Projeto : **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas
específicas para a execução do projeto de manutenção de drenagem
do pátio do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino – CASE
Cuiabá MT**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra e serviço acima citado, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT 8890** e **NBR 12266** constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.





CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações conforme a norma mencionada anteriormente. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o setor de Engenharia, Fiscalização e Projetos;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de drenagem serão executadas de acordo com as seguintes normas técnicas:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TUBOS DE CONCRETO. Tubos de concreto para águas pluviais e esgoto sanitário. São Paulo, 2003. 10 p.
- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL. Caderno de Encargos SUDECAP. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 2019. 19 – 5 p.
- ABNT NBR 8890 e NBR 12266

Adotando todos os critérios impostos pelas mesmas para a correta execução do projeto hidrossanitário.

1. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

A futura construção de uma quadra de esportes no pátio da unidade CASE FEMINO provocará a redução da área de infiltração natural que hoje está presente no local. Provocando acúmulo maior de água pluvial e corroborando para ocorrer problemas de inundações e doenças transmitidas por vetores.

O sistema de micro drenagem elaborado tem como finalidade sanar os problemas acima citados, dando melhor qualidade ambiental e de trabalho para os colaboradores ali lotados.





1.1. CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM

A rede de drenagem complementar será composta de tubulações de PVC 200mm, PVC 250mm e tubos de concreto armado de 300mm.

O sistema de coleta de águas pluviais iniciará no entorno da quadra através de duas canaletas, ligadas a caixas de areia conforme projeto padrão. Iniciando por pontos e trechos 01 à 05 no entorno da quadra e profundidades das canaletas conforme tabela em prancha. A rede complementar ligará ao sistema de drenagem da quadra no canto direito da quadra. Essa caixa será ligada a uma tubulação PVC 200mm, distância de 13,31m até a caixa de inspeção PTO 06, fundo em concreto com dimensões 0,60m x 0,60m x 0,81m. A rede de 200mm continua até 9,92m ligando a uma caixa de inspeção pluvial PTO 07 0,60m x 0,60m x 0,86m com grelha, na área do terreno aonde possui topografia mais baixa ocasionando alagamentos. A rede de PVC 200mm será conectada a caixa de inspeção pluvial com grelha PTO 08 0,60m x 0,60m x 1m que deste ponto a rede corta a rua projetada, onde iniciará a rede com tubos de concreto armado diâmetro de 300mm, tendo em vista a garantir que aja capacidade de resistência para atender a movimentação de veículos que transitará por essa via. Essa rede conectará ao Poço de Visita PV existente que possui uma profundidade de 1,20m.

Deve ser observado que a tubulação que será conectada nesse PV, terá profundidade na geratriz inferior do tubo de concreto de 1,11m.

O pátio do prédio no canto do muro entre as divisas da Escola Estadual e da Rede Cidadã será instalado a segunda rede de drenagem de água superficial, iniciada pela caixa de areia com grelha 0,60m x 0,60m x 0,60m PTO 01A, ligada a tubulação PVC 150mm com comprimento de 32,14m até a outra caixa de areia com grelha PTO 02B 0,60m x 0,60m x 0,83m. A rede manterá esse diâmetro até ser conectada ao Poço de Vista PV PTO 03C profundidade, altura H 0,93m existente na divisa entre o CASE e a Rede Cidadã.

Conforme o projeto apresentado em anexo os componentes do sistema de drenagem/disposição da água pluvial, devem ser executados levando em conta as medidas apresentadas no projeto e os materiais apresentados abaixo:

Tubo de concreto é o elemento pré-moldado de seção circular de concreto armado a ser utilizado nas redes de águas pluviais, conhecidos como bueiros tubulares de concreto. Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser adequados aos tipos de escavação e necessários para a execução satisfatória dos serviços, inclusive equipamentos de segurança. Os equipamentos básicos necessários à execução compreendem:





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

guincho ou caminhão com grua ou guindaste; caminhão de carroceria fixa ou basculante; betoneira ou caminhão; pá carregadeira; depósito de água; carrinho de concretagem; retroescavadeira, vibrador de placa ou de imersão; compactador manual ou mecânico; ferramentas manuais.

Os tubos serão pré-moldados de concreto armado, de encaixe tipo ponta e bolsa, ou macho e fêmea, obedecendo as exigências da NBR 8890, classes PA-1, PA-2 ou PA-3 (Classe de tubos de concreto armado), em função da altura máxima do aterro e conforme indicação de projeto, moldados em fôrmas metálicas e ter o concreto adensado por vibração ou centrifugação.

Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

1.2. CONDIÇÕES INICIAIS

Os serviços iniciais para a implantação da rede tubular, como a locação feita por instrumentação topográfica após regularização, deverão estar concluídos e liberados pela FISCALIZAÇÃO, antes da escavação das valas, que será executada em profundidade que comporte a execução do berço.

A largura da cava deve ser superior à do berço em no máximo 50 cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas e adequada segurança no trabalho.

A escavação deve ser executada de forma a garantir a segurança dos operários envolvidos.

A largura da cava deve ser superior à do berço, em no máximo 50cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas e adequada segurança no trabalho.

As valas deverão estar devidamente escoradas, garantindo a segurança. Para melhor orientação da profundidade e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para a execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Somente serão permitidas valas sem escoramento para profundidades até 1,25m, onde a largura da vala será no mínimo igual ao diâmetro do tubo coletor, acrescido de 0,5m para tubos com diâmetro até 500mm e 0,6m para tubos de diâmetros iguais ou superiores a 500mm.

Deverá ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais da vala, poços e cavas forem constituídas de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

1.3 INSTALAÇÃO DO TUBO





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

O terreno deverá estar compactado mecanicamente por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio na execução do berço

Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais.

Especial atenção deve ser dada à compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deve prosseguir até se atingir uma espessura de, no mínimo, 60 cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro, seguindo as tabelas a seguir.

A execução da porção inferior do berço deve ser feita até se atingir a linha correspondente à geratriz inferior dos tubos vibrando o concreto mecanicamente. Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação o berço será executado visando atender à solução especificada no projeto.

Rejuntamento dos tubos serão com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. A argamassa de rejuntamento no encontro dos tubos deverá obedecer a mesma curvatura da bolsa. O rejuntamento deve ser feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação, a fim de garantir a sua estanqueidade.

O reaterro envolvendo os tubos será manual até a altura de 20cm acima da sua geratriz superior. A altura mínima de recobrimento acima da geratriz superior das redes tubulares deve ser acima de 60cm ou a 1,5 vezes o diâmetro do tubo, o que for maior.

A caixas de PTO 05 e PTO 06 serão construídas sem a necessidade da construção dos meios fios e da sarjeta. O projeto viário contemplará esse acabamento, mas as duas caixas deverão ser instaladas.

1.4 POÇO DE VISITA

Dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação às bocas de lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho. No projeto a ser executado não haverá construção de poço de visita. Deverá ser feito a abertura da





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

parede do PV existente, para conectar as tubulações de drenagem, havendo porem a manutenção e o reparo do mesmo.

1.5 CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA

Chaminé de poço de visita ou câmara de acesso é o dispositivo que tem a finalidade de permitir o acesso à câmara de trabalho do poço de visita, para manutenção e limpeza das redes tubulares. Terá sempre a forma circular com diâmetro interno de 80 cm (oitenta centímetros).

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Coleta e disposição de esgoto sanitário

ESPECIFICAÇÃO	
Tubulação	Deverá ser em concreto armado rígido, para instalações prediais de esgoto, tipo ponta bolsa com virola para juntas elásticas. A fabricação de tubo deve atender a norma NBR-8890 e NBR-15073
Tampão	Deverão obedecer NBR 6916 Classe D400 NBR 10160
Execução de valas	Deverá obedecer NBR 12266 referente aos projetos de assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, relação de Materiais e as indicações e especificações do presente memorial.

O executor deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços deverão ser executados por operários especializados;
- Deverão ser empregadas nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho;
- As interligações entre materiais diferentes deverão ser feitas usando-se somente peças especiais para este fim;
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos;

4. NORMAS CONSULTADAS

- NBR12266/92 - *Projeto, e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.*
- NBR8890/20 - *Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaios.*

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

- Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanadas após a leitura deste memorial, o executor poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.
- As altura (H) profundidade das caixas de passagem apresentadas em cota representa as dimensões hidráulicas finais dos componentes hidráulicos (Tubos, base superior das caixas de passagem etc. Para a execução da escavação haverá escavações mais profundas tendo em vista a necessidade da substituição de solos inadequados, instalação de base das caixas etc. Profundidade máxima estimada e de 1,50m e mínima de 0,80m.
- A execução deste projeto deverá obedecer às normas de segurança do trabalho.

Cuiabá, 21 de junho de 2023.

JOSE FIRMINO DA
HORA
NETO:86098306168

Assinado de forma digital por
JOSE FIRMINO DA HORA
NETO:86098306168
Dados: 2023.07.13 15:41:46
-04'00'

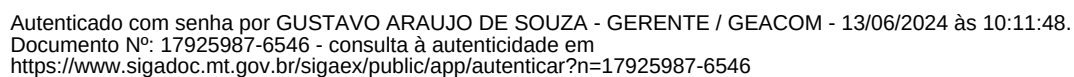
JOSÉ FIRMINO DA HORA NETO

Engenheiro Sanitarista

CREA – 120057892-9



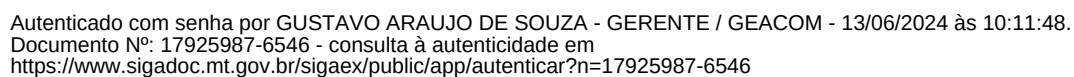
SESPCAP202480983



Rede Cidadã

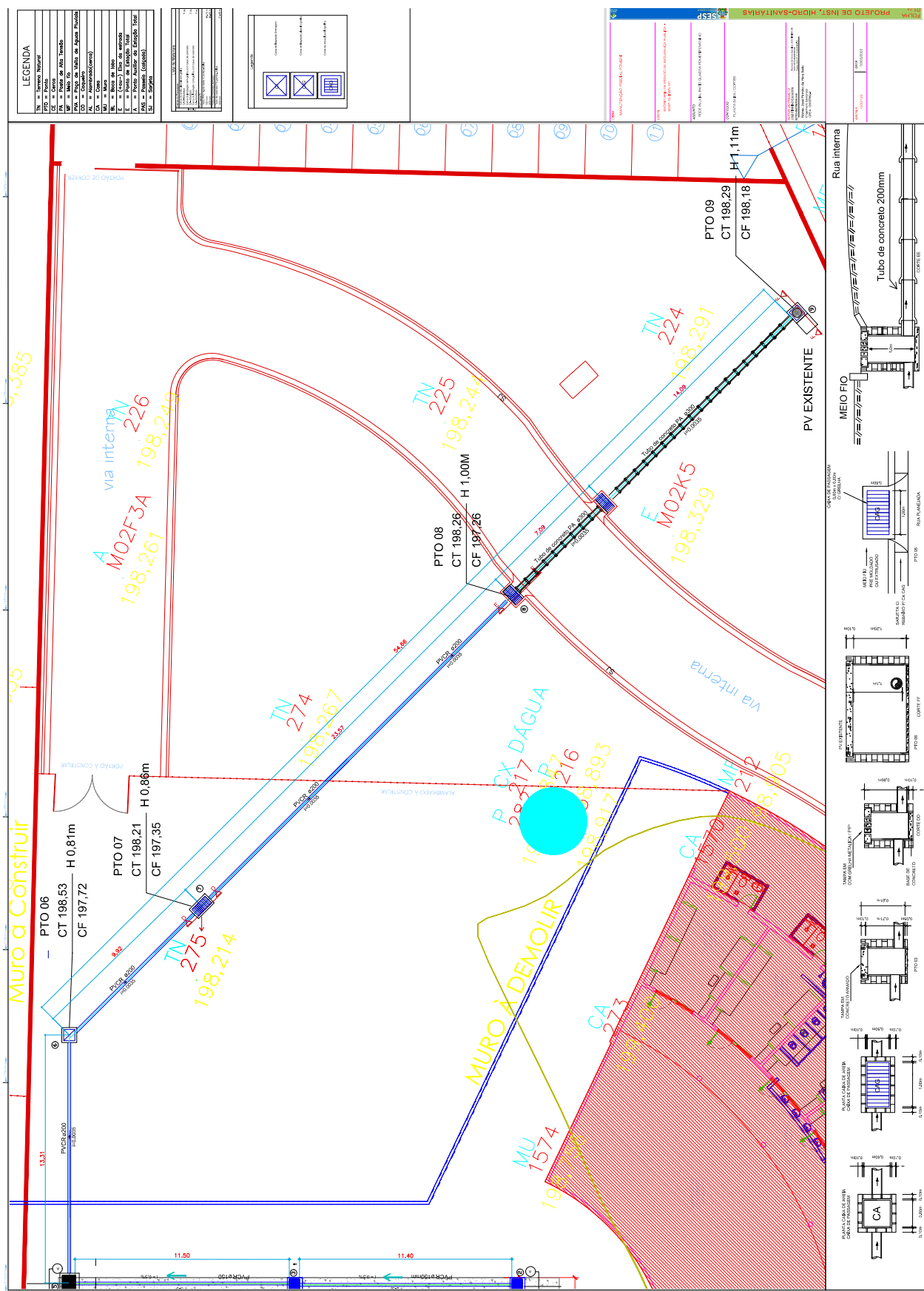
Legenda:

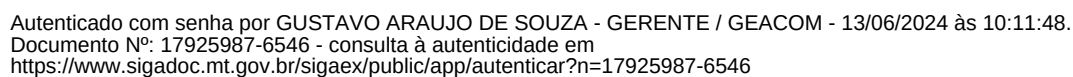
- TN = Terreno Natural
- PTO = Ponto
- CE = Cerca
- PA = Poste de Alto Tensão
- MU = Muro
- BL = Boca de lobo
- E = Eixo da estrada
- A = Ponto Auxiliar da Estação Total
- PAS = Passante (cabeço)
- SU = Surtido
- CA = Casa
- AL = Alameda(cerca)
- CO = Cova
- CU = Cova
- CI = Caixa
- CL = Caixa
- CB = Caixa
- CC = Caixa
- CD = Caixa
- CE = Caixa
- CF = Caixa
- CG = Caixa
- CH = Caixa
- CI = Caixa
- CJ = Caixa
- CK = Caixa
- CL = Caixa
- CM = Caixa
- CN = Caixa
- CO = Caixa
- CP = Caixa
- CQ = Caixa
- CR = Caixa
- CS = Caixa
- CT = Caixa
- CU = Caixa
- CV = Caixa
- CW = Caixa
- CX = Caixa
- CY = Caixa
- CZ = Caixa
- DA = Caixa
- DB = Caixa
- DC = Caixa
- DD = Caixa
- DE = Caixa
- DF = Caixa
- DG = Caixa
- DH = Caixa
- DI = Caixa
- DJ = Caixa
- DK = Caixa
- DL = Caixa
- DM = Caixa
- DN = Caixa
- DO = Caixa
- DP = Caixa
- DQ = Caixa
- DR = Caixa
- DS = Caixa
- DT = Caixa
- DU = Caixa
- DV = Caixa
- DW = Caixa
- DX = Caixa
- DY = Caixa
- DZ = Caixa
- EA = Caixa
- EB = Caixa
- EC = Caixa
- ED = Caixa
- EE = Caixa
- EF = Caixa
- EG = Caixa
- EH = Caixa
- EI = Caixa
- EJ = Caixa
- EK = Caixa
- EL = Caixa
- EM = Caixa
- EN = Caixa
- EO = Caixa
- EP = Caixa
- EQ = Caixa
- ER = Caixa
- ES = Caixa
- ET = Caixa
- EU = Caixa
- EV = Caixa
- EW = Caixa
- EX = Caixa
- EY = Caixa
- EZ = Caixa
- FA = Caixa
- FB = Caixa
- FC = Caixa
- FD = Caixa
- FE = Caixa
- FF = Caixa
- FG = Caixa
- FH = Caixa
- FI = Caixa
- FJ = Caixa
- FK = Caixa
- FL = Caixa
- FM = Caixa
- FN = Caixa
- FO = Caixa
- FP = Caixa
- FQ = Caixa
- FR = Caixa
- FS = Caixa
- FT = Caixa
- FU = Caixa
- FV = Caixa
- FW = Caixa
- FX = Caixa
- FY = Caixa
- FZ = Caixa
- GA = Caixa
- GB = Caixa
- GC = Caixa
- GD = Caixa
- GE = Caixa
- GF = Caixa
- GG = Caixa
- GH = Caixa
- GI = Caixa
- GJ = Caixa
- GK = Caixa
- GL = Caixa
- GM = Caixa
- GN = Caixa
- GO = Caixa
- GP = Caixa
- GQ = Caixa
- GR = Caixa
- GS = Caixa
- GT = Caixa
- GU = Caixa
- GV = Caixa
- GW = Caixa
- GX = Caixa
- GY = Caixa
- GZ = Caixa
- HA = Caixa
- HB = Caixa
- HC = Caixa
- HD = Caixa
- HE = Caixa
- HF = Caixa
- HG = Caixa
- HH = Caixa
- HI = Caixa
- HJ = Caixa
- HK = Caixa
- HL = Caixa
- HM = Caixa
- HN = Caixa
- HO = Caixa
- HP = Caixa
- HQ = Caixa
- HR = Caixa
- HS = Caixa
- HT = Caixa
- HU = Caixa
- HV = Caixa
- HW = Caixa
- HX = Caixa
- HY = Caixa
- HZ = Caixa
- IA = Caixa
- IB = Caixa
- IC = Caixa
- ID = Caixa
- IE = Caixa
- IF = Caixa
- IG = Caixa
- IH = Caixa
- II = Caixa
- IJ = Caixa
- IK = Caixa
- IL = Caixa
- IM = Caixa
- IN = Caixa
- IO = Caixa
- IP = Caixa
- IQ = Caixa
- IR = Caixa
- IS = Caixa
- IT = Caixa
- IU = Caixa
- IV = Caixa
- IW = Caixa
- IX = Caixa
- IY = Caixa
- IZ = Caixa
- JA = Caixa
- JB = Caixa
- JC = Caixa
- JD = Caixa
- JE = Caixa
- JF = Caixa
- JG = Caixa
- JH = Caixa
- JI = Caixa
- JJ = Caixa
- JK = Caixa
- JL = Caixa
- JM = Caixa
- JN = Caixa
- JO = Caixa
- JP = Caixa
- JQ = Caixa
- JR = Caixa
- JS = Caixa
- JT = Caixa
- JU = Caixa
- JV = Caixa
- JW = Caixa
- JX = Caixa
- JY = Caixa
- JZ = Caixa
- KA = Caixa
- KB = Caixa
- KC = Caixa
- KD = Caixa
- KE = Caixa
- KF = Caixa
- KG = Caixa
- KH = Caixa
- KI = Caixa
- KJ = Caixa
- KK = Caixa
- KL = Caixa
- KM = Caixa
- KN = Caixa
- KO = Caixa
- KP = Caixa
- KQ = Caixa
- KR = Caixa
- KS = Caixa
- KT = Caixa
- KU = Caixa
- KV = Caixa
- KW = Caixa
- KX = Caixa
- KY = Caixa
- KZ = Caixa
- LA = Caixa
- LB = Caixa
- LC = Caixa
- LD = Caixa
- LE = Caixa
- LF = Caixa
- LG = Caixa
- LH = Caixa
- LI = Caixa
- LJ = Caixa
- LK = Caixa
- LL = Caixa
- LM = Caixa
- LN = Caixa
- LO = Caixa
- LP = Caixa
- LQ = Caixa
- LR = Caixa
- LS = Caixa
- LT = Caixa
- LU = Caixa
- LV = Caixa
- LW = Caixa
- LX = Caixa
- LY = Caixa
- LZ = Caixa
- MA = Caixa
- MB = Caixa
- MC = Caixa
- MD = Caixa
- ME = Caixa
- MF = Caixa
- MG = Caixa
- MH = Caixa
- MI = Caixa
- MJ = Caixa
- MK = Caixa
- ML = Caixa
- MM = Caixa
- MN = Caixa
- MO = Caixa
- MP = Caixa
- MQ = Caixa
- MR = Caixa
- MS = Caixa
- MT = Caixa
- MU = Caixa
- MV = Caixa
- MW = Caixa
- MX = Caixa
- MY = Caixa
- MZ = Caixa
- NA = Caixa
- NB = Caixa
- NC = Caixa
- ND = Caixa
- NE = Caixa
- NF = Caixa
- NG = Caixa
- NH = Caixa
- NI = Caixa
- NJ = Caixa
- NK = Caixa
- NL = Caixa
- NM = Caixa
- NN = Caixa
- NO = Caixa
- NP = Caixa
- NQ = Caixa
- NR = Caixa
- NS = Caixa
- NT = Caixa
- NU = Caixa
- NV = Caixa
- NW = Caixa
- NX = Caixa
- NY = Caixa
- NZ = Caixa
- OA = Caixa
- OB = Caixa
- OC = Caixa
- OD = Caixa
- OE = Caixa
- OF = Caixa
- OG = Caixa
- OH = Caixa
- OI = Caixa
- OJ = Caixa
- OK = Caixa
- OL = Caixa
- OM = Caixa
- ON = Caixa
- OO = Caixa
- OP = Caixa
- OQ = Caixa
- OR = Caixa
- OS = Caixa
- OT = Caixa
- OU = Caixa
- OV = Caixa
- OW = Caixa
- OX = Caixa
- OY = Caixa
- OZ = Caixa
- PA = Caixa
- PB = Caixa
- PC = Caixa
- PD = Caixa
- PE = Caixa
- PF = Caixa
- PG = Caixa
- PH = Caixa
- PI = Caixa
- PJ = Caixa
- PK = Caixa
- PL = Caixa
- PM = Caixa
- PN = Caixa
- PO = Caixa
- PP = Caixa
- PQ = Caixa
- PR = Caixa
- PS = Caixa
- PT = Caixa
- PU = Caixa
- PV = Caixa
- PW = Caixa
- PX = Caixa
- PY = Caixa
- PZ = Caixa
- QA = Caixa
- QB = Caixa
- QC = Caixa
- QD = Caixa
- QE = Caixa
- QF = Caixa
- QG = Caixa
- QH = Caixa
- QI = Caixa
- QJ = Caixa
- QK = Caixa
- QL = Caixa
- QM = Caixa
- QN = Caixa
- QO = Caixa
- QP = Caixa
- QQ = Caixa
- QR = Caixa
- QS = Caixa
- QT = Caixa
- QU = Caixa
- QV = Caixa
- QW = Caixa
- QX = Caixa
- QY = Caixa
- QZ = Caixa
- RA = Caixa
- RB = Caixa
- RC = Caixa
- RD = Caixa
- RE = Caixa
- RF = Caixa
- RG = Caixa
- RH = Caixa
- RI = Caixa
- RJ = Caixa
- RK = Caixa
- RL = Caixa
- RM = Caixa
- RN = Caixa
- RO = Caixa
- RP = Caixa
- RQ = Caixa
- RR = Caixa
- RS = Caixa
- RT = Caixa
- RU = Caixa
- RV = Caixa
- RW = Caixa
- RX = Caixa
- RY = Caixa
- RZ = Caixa
- SA = Caixa
- SB = Caixa
- SC = Caixa
- SD = Caixa
- SE = Caixa
- SF = Caixa
- SG = Caixa
- SH = Caixa
- SI = Caixa
- SJ = Caixa
- SK = Caixa

[illegible]

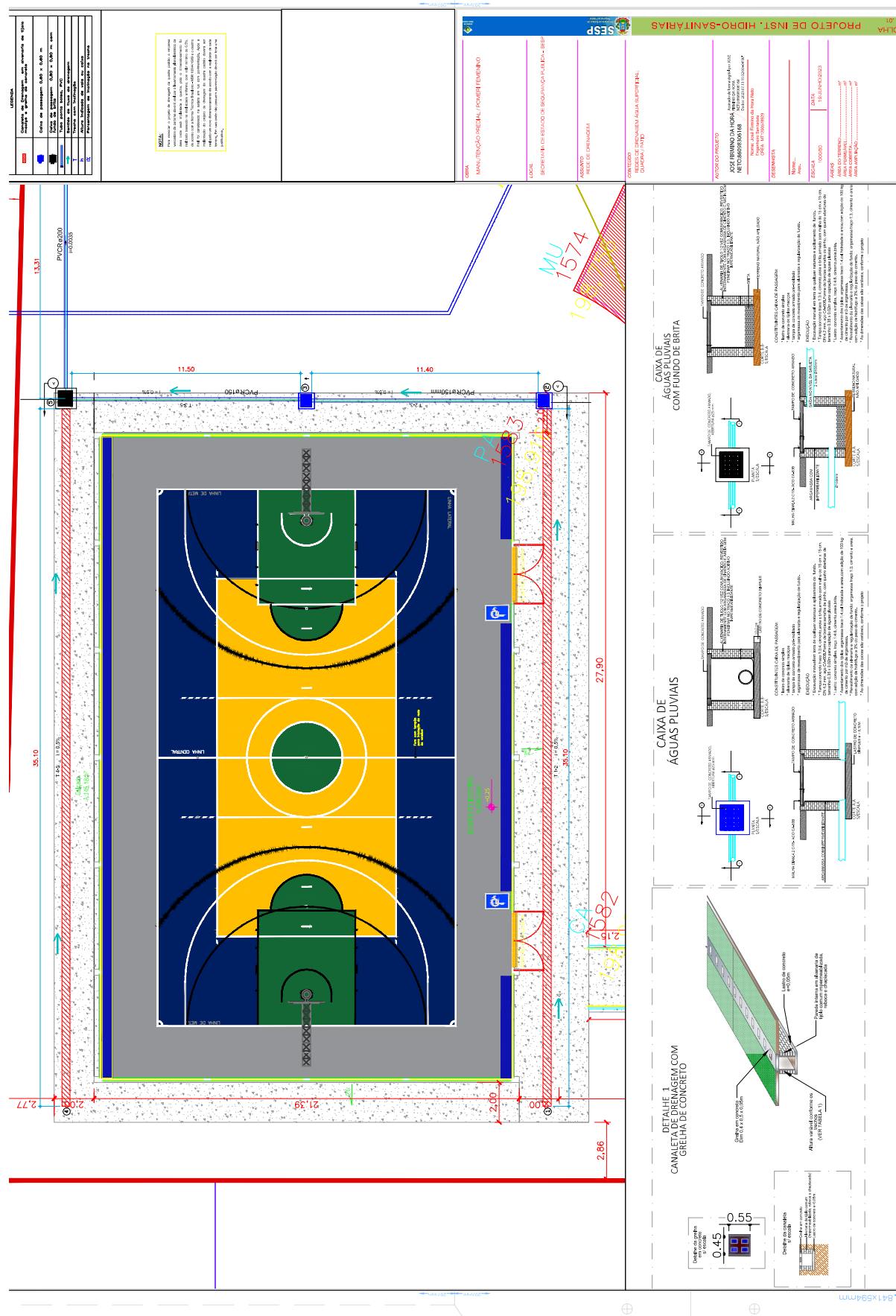


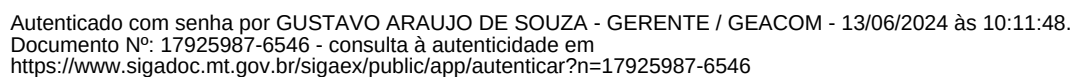
Autenticado com senha por GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA - GERENTE / GEACOM - 13/06/2024 às 10:11:48.
Documento Nº: 17925987-6546 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17925987-6546>





SESPCAP202480983





SESPCAP202480983